



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

Fls. Nº 02

Proc. Nº

Rubrica

Exmo. Sr.
FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal
NESTA

A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura**, neste ato por seu Secretário Municipal-Adjunto abaixo assinado, vem a presença de Vossa Excelência REQUERER autorização para abertura de procedimento administrativo para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para implantação de 40 (quarenta) melhorias sanitárias domiciliares.

Necessário o esclarecimento que, durante a gestão anterior, foi celebrado o Convênio n.º 01852/2017, entre o Município de Duque Bacelar e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R\$ 490.563,66 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), com vigência atual até 11/07/2021, conforme possível verificar no sítio <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvênioSelecionarConvênio.do?idConvênio=655296&destino=>.

Inicialmente, verificou-se a existência do contrato administrativo n.º 133/2018, celebrado nos autos da Tomada de Preços n.º 04/2018, com a empresa I. M. Construção e Serviços Eireli. Diante da não execução dos serviços, foi promovida a rescisão amigável do contrato administrativo.

Sendo assim, estando vigente o convênio celebrado com o órgão federal e sendo ainda necessária a implantação das melhorias sanitárias domiciliares, faz-se necessária a realização de novo procedimento de contratação.

A presente contratação será custeada com recursos do Convênio n.º 01852/2017.
Em anexo, projeto básico autorizado pelo órgão convenente.

Duque Bacelar (MA), 11 de fevereiro de 2021.

Alexandro Furtado da Costa
Sec. Adj. de Administração e Finanças
Portaria: 016/2021

ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Administração, Finanças e Infraestrutura

Autorizo a abertura de processo administrativo, nos termos do art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Duque Bacelar(MA), ___/___/___

Flávio Furtado
Prefeito